

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

**FATO RELEVANTE**

Ref. Certificados de Recebíveis Imobiliários da 98ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("Emissão")

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2894, Conjunto 92, CEP 01451-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Securitizadora"), na qualidade de emissora da 98ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Securitização"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, com as alterações nos termos das instruções CVM nº 369/02, 449/07, 547/14, 552/14 e 568/15, vem divulgar, a quem possa interessar, o quanto segue.

1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, quando não definidos no presente Fato Relevante, possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização da Emissão, conforme aditado ("Termo de Securitização");
2. Na data de 16 de dezembro de 2021, ocorreu o recebimento, pela Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário, de notificação enviada por UpCon SPE 21 Empreendimentos Imobiliários S.A.. E, na data de 20 de dezembro de 2021, houve o recebimento de notificação com rerratificação enviada por UpCon SPE 18 Empreendimentos Imobiliários S.A. e UpCon SPE 21 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Devedoras"), na qual foi comunicado o Resgate Antecipado das Debêntures nos termos da Cláusula Oitava da Escritura de Emissão de Debêntures Itacema e Escritura de Emissão de Debêntures GRU ("Escrituras de Emissão de Debêntures").
3. Desse modo, é o presente para comunicar que 100% (cem por cento) das Debêntures estão passíveis de resgate pelas Devedoras, o que deverá ser calculado de acordo com a cláusula acima indicada e com o acréscimo do Prêmio de Resgate Antecipado ou Amortização Antecipada indicado na Cláusula 8.3 das Escrituras de Emissão de Debêntures. Fato que, ao ser implementado, acarretará o resgate integral dos CRI pela Securitizadora. Nos termos das notificações e das Escrituras de Emissão de Debêntures, tais eventos estão aprazados para ocorrer no dia 20 de janeiro de 2022.

O presente comunicado é realizado para reportar os eventos ora indicados.

A Securitizadora seguirá adotando as medidas que entende cabíveis, na forma autorizada no Termo de Securitização, sempre visando a proteção dos interesses dos Titulares de CRI em relação ao disposto no presente Fato Relevante.

São Paulo 21 de dezembro de 2021.

---

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

**Rodrigo Faria Estrada**  
Diretor de Relações com Investidores

**Rosemeire Ribeiro de Souza**  
Procuradora